DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.523/18
De 10 de Dezembro de 2018.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.817,76 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais, Setenta e Seis Centavos) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 036 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento..... 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 062 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 1.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 080 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 092 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 185 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 191 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 24.317,76

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total.....R$ 61.817,76

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 097 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2033.0000 Salário Educação - QESE..... -6.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 123 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -5.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 180 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 186 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 197 - 10.301.0007.2043.0000 Programa Saúde da Familia..... -24.317,76

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total.....R$ 61.817,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em virtude dos Processos eTC-24945.989.18-4 e eTC-24744.989.18-7, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento do Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara, designada para o dia 13 de dezembro de 2018, às 09 horas, até decisão final daquela r. Corte. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 12 de dezembro de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal